

EDITAL 2023 – PRÊMIO LÍRIO DO VALE

Belo Horizonte (MG), 04 de março de 2024

O Grande Conselho Guardião do Estado de Minas Gerais, baseado nas leis que regem as Filhas de Jó Internacional e Manual de Regras e Regulamentos do Estado de Minas Gerais concederá o Prêmio Lírio do Vale na Grande Sessão Anual de 2024.

O propósito do PRÊMIO LÍRIO DO VALE é prestar honra especial àquelas Filhas e Membros de Maioridade que estejam entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) anos de idade, as quais tenham **demonstrado suporte ativo e contínuo aos seus Betheis e FJI através de esforços e compromissos desinteressados.**

Para ser indicada para o prêmio, uma Filha ou Membro de Maioridade deve ter demonstrado uma **dedicação excepcional** tanto ao seu Bethel quanto às FJI por meio do **serviço contínuo e meritório** à Ordem. Desse modo, entende-se que, por exemplo, uma Filha cuja gestão como Honorável Rainha foi dirigida com excelência, esteve simplesmente cumprindo os deveres do seu cargo.

O Comitê do Prêmio Lírio do Vale 2023/2024 que determinará as receptoras do prêmio, conforme MRR e nomeação da Grande Guardiã, Luiza Caroline, é composto por cinco (5) adultos, sendo eles:

- Sara Carolina Costa Chagas (PHR e Past Guardiã #12) **Presidente do Comitê**
- Iana Couto (Past Guardiã #03 e Receptora do Prêmio Lírio do Vale)
- Fernanda Castro (Past Guardiã #61)
- Vitória Regina (Past Guardiã #46)
- Sara Verneque (Past Guardiã #56)

Por favor, leiam cuidadosamente todos os anexos à este edital para viabilizar que a indicação do seu Bethel seja válida e analisada por este Comitê. O Comitê do Lírio do Vale está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail liriodovale@filhasdejomg.com

Sara Carolina Costa Chagas

PRESIDENTE DO COMITÊ PRÊMIO LÍRIO DO VALE
GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DE MINAS GERAIS 2023/2024

ANEXO A – DIRETRIZES DO COMITÊ DO PRÊMIO LÍRIO DO VALE

Solicitamos que leiam cuidadosamente todos os formulários e fiquem atentos aos prazos. As qualificações, elegibilidade e critérios para seleção da indicada estão nas Regras e Regulamentos do Prêmio Lírio do Vale (ANEXO B).

Ressalta-se as seguintes diretrizes para a indicação ao prêmio:

- A Filha deve ser indicada ao Prêmio pelos membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel sem que ela saiba, a **indicação DEVE ser sigilosa**.
- Outras Filhas podem recomendar sua indicação ao Conselho Guardião Executivo do Bethel, mantendo o sigilo da sua indicação.
- No momento de sua nomeação, ela deve ter pelo menos dezoito (18) anos de idade e não mais de vinte e quatro (24) anos de idade.
- Se a indicada é uma PHR, ela deve ter finalizado sua gestão como HR há pelo menos dois (2) anos antes de sua indicação para receber o Prêmio Lírio do Vale.
- Se uma indicada serviu múltiplas gestões como Honorável Rainha, o final da sua primeira gestão deve ter sido há no mínimo dois (2) anos antes da indicação.
- A indicação pode ser feita pelo Bethel da indicada ou por um Bethel ao qual ela tenha contribuído com serviço excepcional para merecer a indicação.
- O formulário de indicação e as cartas de recomendação deverão ser preenchidos no computador, e **assinados digitalmente**.
- A indicação do Conselho Guardião Executivo deverá ser realizada através do preenchimento completo do formulário (**ANEXO C**) e deverá incluir **exemplos específicos** de serviço excepcional ao Bethel.
- **O formulário deverá ser ASSINADO DIGITALMENTE por TODOS os membros executivos do Conselho Guardião do Bethel.**
- Além do formulário de recomendação do Conselho Guardião Executivo (**ANEXO C**), devem ser incluídas recomendações digitadas de **quatro (4) adultos** não relacionados à indicada (**ANEXO D**), os quais tenham conhecimento por eles próprios (ou seja, em primeira mão) de suas contribuições ao Bethel. Estas cartas devem também incluir exemplos específicos de seu serviço excepcional e deverão ser assinadas.

- Por decisão da Grande Guardiã e do Comitê do Prêmio Lírio do Vale as quatro cartas de recomendação **NÃO** poderão ser elaboradas por nenhum dos CINCO membros executivos do Bethel que já realizam a sua indicação através da carta de indicação;
- Por decisão da Grande Guardiã e do Comitê do Prêmio Lírio do Vale, todos os formulários, cartas e assinaturas devem ser preenchidas de forma eletrônica, serão aceitos para fins de assinatura eletrônica, todas as formas de assinatura em PDF incluindo token, gov.com e outras com idoneidade reconhecida.
- A Guardiã do Bethel deve preencher no computador e garantir que o formulário e pacote de indicação para o Prêmio Lírio do Vale sejam enviados **eletronicamente** à Presidente do Comitê, Sara Carolina, até **15 de abril**, para o email: liriodovale@filhasdejmg.com.
- A Presidente do Comitê notificará a homenageada e o CGB que a indicou sobre sua seleção até **15 de maio**, a indicação **deverá permanecer sigilosa e sem a ciência da filha indicada**.
- Ao ter uma filha contemplada com o Prêmio Lírio do Vale, o CGB deve promover a informação sobre quem pagará pelo medalhão à Presidente do Comitê. O pagamento é devido à Presidente do Comitê até **1º de junho**, pagável às FJI.

ATENÇÃO: A ausência da observância do prazo de envio OU ausência do preenchimento digitado dos formulários OU a ausência de assinatura digital nos formulários **DESQUALIFICAM** a filha a ser analisada pelo Comitê do Prêmio Lírio do Vale.

O Comitê do Lírio do Vale está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail liriodovale@filhasdejmg.com

E-mail para envio da documentação até 15/04/2024:

liriodovale@filhasdejmg.com

ANEXO B – MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS

REGRAS E REGULAMENTOS PRÊMIO LÍRIO DO VALE FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL

HISTÓRIA: O Prêmio Lírio do Vale é o resultado do desejo dos Oficiais do GCG do Arizona de 1987-1988 de encorajar Past Honoráveis Rainhas e Membros de Maioridade a continuarem apoiando seus Bethéis e as FJI. A GG do Arizona, a Sra. Mary Badger e seus Oficiais desenvolveram os critérios e a cerimônia do Prêmio Lírio do Vale. A Sra. Patti Munson, Grande Dirigente de Cerimônias, sugeriu o nome do prêmio. A cerimônia foi exemplificada pela primeira vez na Sessão Anual do SCG em Maryland em julho de 1988. A Srta Melissa Sailors, PHR e Miss Arizona Filhas de Jó 1980-81, recebeu o primeiro prêmio na Sessão Anual do GCG do Arizona em novembro de 1988.

ARTIGO I TÍTULO

Seção 1.

(a) Uma Filha ou Membro de Maioridade selecionado para receber esta honraria será conhecido como recebedora do Prêmio Lírio do Vale.

ARTIGO II OBJETO

Seção 1.

(a) O propósito deste prêmio é prestar uma honra especial à Filhas e Membros da Maioridade que continuaram a demonstrar apoio ativo ao seu Bethel e às FJI através de esforço e compromisso desinteressados.

ARTIGO III QUALIFICAÇÕES

Seção 1.

(a) Para ser indicada para o prêmio, uma Filha ou Membro de Maioridade deve ter demonstrado uma dedicação excepcional tanto ao seu Bethel quanto às FJI por meio do serviço contínuo e meritório à Ordem.

ARTIGO IV ELEGIBILIDADE

Seção 1.

- (a) A nomeada deve ser um membro ativo ou um Membro de Maioridade das FJI.
- (b) No momento de sua nomeação, ela deve ter pelo menos dezoito (18) anos de idade e não mais de vinte e quatro (24) anos de idade.
- (c) Se a nomeada for PHR, ela deve ter completado sua gestão de HR pelo menos dois (2) anos antes de sua indicação para receber o Prêmio Lírio do Vale.

ARTIGO V NOMEAÇÃO E SELEÇÃO

Seção 1. Nomeação

- (a) A nomeação deverá ser feita pelos Membros Executivos do CGB sem o conhecimento da nomeada. Qualquer membro do Bethel pode fazer sua recomendação à Guardiã do Bethel ou a outro Membro Executivo do CGB.
- (b) A indicação deverá incluir exemplos específicos de serviço excepcional ao Bethel. Além da indicação, devem ser apresentadas recomendações, por escrito, de quatro (4) adultos

não relacionados à indicada, que tenham conhecimento em primeira mão de suas contribuições ao Bethel.

- (c) A indicação pode ser feita pelo Bethel da indicada ou por um Bethel para o qual ela tenha contribuído com serviços excepcionais para merecer a indicação.
- (d) A documentação de recomendação preenchida e as recomendações devem ser submetidas à/ao Presidente do Comitê até 15 de abril.

Seção 2. Seleção

- (a) Os membros do Comitê deverão revisar a nomeação e as recomendações. Será necessária a aprovação (ou desaprovação) da indicação pela maioria. A decisão do Comitê será final.
- (b) O Presidente do Comitê notificará a beneficiária e o CGB sobre sua seleção até 15 de maio.

ARTIGO VI CONFERÊNCIA DO PRÊMIO

Seção 1.

- (a) A Guardiã do Bethel que indicou deve garantir que a nomeada receba o prêmio dentro de dois (2) anos de sua aprovação.
- (b) As Oficiais do Grande Bethel podem conferir o prêmio na Sessão Anual do GCG durante a Reunião de Instalação do Grande Bethel, ou, se a nomeada não puder comparecer à Sessão Anual do GCG, o Bethel que a indicou poderá conferir o prêmio em uma reunião regular do Bethel ou reunião aberta.
- (c) Uma taxa equivalente ao custo do medalhão deverá ser paga pela família da nomeada, por um Bethel ou por qualquer outra pessoa que deseje contribuir. O pagamento será feito à/ao Presidente do Comitê até 1º de junho.
- (d) O Comitê será responsável por fornecer à nomeada, um ramo de lírio do vale, um certificado e um medalhão contendo seu nome, a data da cerimônia e jurisdição gravada no verso (JSP-70).
- (e) A(O) Presidente do Comitê deverá auxiliar a Guardiã do Grande Bethel que supervisionará as Oficiais do Grande Bethel na conferência do prêmio.

ARTIGO VII COMITÊ DO LÍRIO DO VALE

Seção 1. Membros

- (a) O Comitê do Lírio do Vale é nomeado pela Grande Guardiã (Estatuto, GCG, Art. IV Seç. 4).

Seção 2. Deveres deste Comitê

- (a) As funções deste Comitê serão:
 - (1) Enviar anualmente aos Betheis todos os detalhes concernentes ao Prêmio Lírio do Vale e divulgar um formulário de nomeação.
 - (2) Receber as nomeações e recomendações dos Membros Executivos dos CGBs.
 - (3) Determinar as recebedoras do prêmio de acordo com a elegibilidade definida nos Artigos III, IV e V do Prêmio Lírio do Vale.
 - (4) Garantir que a taxa seja enviada para ao GCG.
 - (5) Realizar os preparativos para a conferência do prêmio.
 - (6) Manter um arquivo permanente que o(a) Presidente possa repassar a seu/sua sucessor(a).
 - (7) Destruir todas as nomeações e recomendações após a determinação das recebedoras.

ANEXO D - CARTA DE RECOMENDAÇÃO AO PRÊMIO LÍRIO DO VALE

- *A ser preenchido digitado por cada recomendante, assinado eletronicamente, e anexado à carta de recomendação, deverão ser apresentadas, no mínimo, QUATRO cartas de recomendação por ADULTOS diferentes que não sejam membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel.*

Nome do(a) Recomendante: _____

Endereço: _____

Nome da Indicada: _____

Há quanto tempo você conhece a indicada? _____

As seguintes perguntas tem o objetivo de orientar na escrita de sua carta, porém, na redação, não fique restrito às perguntas trazendo os elementos que considerar importantes para demonstrar a notoriedade da indicada. Por favor, use uma folha separada para cada carta e anexe este formulário a cada uma. **Todas as cartas devem ser digitadas.** Garanta que a sua carta esteja **datada e inclua a sua assinatura digitalmente, cartas não assinadas serão desconsideradas pelo Comitê.** Certifique-se de listar exemplos específicos em sua carta.

Como você se familiarizou com a indicada?

Por que você acha que esta jovem mulher é tão notável?

O que a torna merecedora deste prêmio?

Como você descreveria os esforços e compromissos altruístas desta indicada no apoio às Filhas de Jó?